REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2021 - SUB-20

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2021 – Sub-20, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).
Paragrafo Único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2021), ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2021) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - Participarão do Campeonato:

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE – TEÓFILO OTONI
ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES
BETIM FUTEBOL
BÉTIS FUTEBOL CLUBE
BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE BRASIL EIRELI
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
CLUBE ATLÉTICO SERRANENSE
COIMBRA ESPORTE CLUBE LTDA
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
FIGUEIRENSE ESPORTE CLUBE
GUARANI ESPORTE CLUBE
IPATINGA FUTEBOL CLUBE
MINAS BOCA FUTEBOL LTDA
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
POUSO ALEGRE FUTEBOL CLUBE
SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE
TUPI FOOT BALL CLUB

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 02.03.2021, do qual participaram os 20 (vinte) clubes convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2021.
Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.
Art. 4º - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.
Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II
SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 15.05.2021 e 28.08.2021, e será disputado em 04 (quatro) fases, quais sejam: Fase Classificatória, Quartas de final, Semifinal e Final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.
§ 2º - A previsão de término da Fase Classificatória será no dia 17.07.2021.
§ 3º - As quartas de finais têm previsão para os dias 24.07.2021 e 31.07.2021.
§ 4º - As semifinais têm previsão para os dias 07.08.2021 e 14.08.2021.
§ 5º - As finais têm previsão para os dias 21.08.2021 e 28.08.2021.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 6º - Os 20 (vinte) clubes constituirão os grupos A, B, C e D com 05 (quatro) clubes cada, enfrentando entre si, em turno e returno, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo.
Parágrafo único - Respeitando o critério de equilíbrio de distância, os grupos foram assim constituídos, após sorteio:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Atlético	Tupi	Cruzeiro	América
Araguari	Coimbra	Betim Futebol	América TO
Guarani	Inter de Minas	Serranense	Bétis
Figueirense	Minas Boca	Boston City	Ipatinga
Nacional	Santarritense	Atlético Três Corações	Pouso Alegre

Art. 7º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF.

Parágrafo único - O critério "d" se aplica somente à hipótese de empate entre dois clubes.

Art. 8º - Ao final desta fase, a DCO publicará a classificação geral, que será observada para definição e confronto dos clubes em todas as fases seguintes (Quartas-de-final, Semifinal e Final).

Parágrafo único – Tendo em vista a pandemia causada pelo coronavírus, ficou definido em Conselho Técnico que, excepcionalmente nesta edição, não haverá rebaixamento. Entretanto, se um clube perder a partida por W.O. será considerado como abandono de competição (Art. 68, § 2º RGC/FMF 2021), ficando o clube que der causa automaticamente rebaixado para a divisão imediatamente inferior da edição seguinte.

QUARTAS DE FINAIS

Art. 9º - Os oito clubes serão distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos, cada um exercendo seu mando. A ordem dos confrontos será (clube mandante à esquerda):

QUARTAS DE FINAL			
GRUPO	IDA	GRUPO	VOLTA
1	8º Colocado x 1º Colocado	1	1º Colocado x 8º Colocado
2	7º Colocado x 2º Colocado	2	2º Colocado x 7º Colocado
3	6º Colocado x 3º Colocado	3	3º Colocado x 6º Colocado
4	5º Colocado x 4º Colocado	4	4º Colocado x 5º Colocado

Art. 10º - Se os quatro primeiros colocados da Fase Classificatória pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Classificatória. Caso não haja manifestação, a ordem será a do artigo anterior.

Art. 11º - Classificam-se para a fase semifinal os clubes que, dentro de seu grupo, obtiverem maior número de pontos.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase quarta de final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

SEMIFINAL

Art. 12º - Os quatro clubes serão distribuídos em dois grupos de dois clubes cada. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos, cada um exercendo seu mando. Esta será a ordem dos confrontos:

SEMIFINAIS			
GRUPO	JOGOS		
5	4ª Melhor Campanha	x	1ª Melhor Campanha
6	3ª Melhor Campanha	x	2ª Melhor Campanha
5	1ª Melhor Campanha	x	4ª Melhor Campanha
6	2ª Melhor Campanha	x	3ª Melhor Campanha

Parágrafo único – Nos termos do art. 9º, os confrontos acima serão definidos colocando-se em ordem as campanhas na fase classificatória das 04 (quatro) equipes classificadas para a fase semifinal.

Art. 13º - Se os dois times de melhores campanhas da Fase Classificatória pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término das quartas de final. Caso não haja manifestação, a ordem será a do artigo anterior.

Art. 14º - Classificam-se para a final os clubes que, dentro de seu grupo, obtiverem maior número de pontos.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

01

FINAL

Art. 15º - Os dois clubes se enfrentam em um grupo e disputarão dois jogos, cada um exercendo seu mando (a ordem abaixo será definida pela colocação na Fase Classificatória).

FINAIS			
GRUPO	JOGOS		
7	VENCEDOR F	x	VENCEDOR E
7	VENCEDOR E	x	VENCEDOR F

Art. 16º - Se o time melhor colocado na Fase Classificatória pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze

horas) do primeiro dia útil subsequente ao término das semifinais. Caso não haja manifestação, a ordem será a do artigo anterior.

Art. 17º - Será Campeão Mineiro 2021 – Sub-20 o clube com maior número de pontos na final.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO III
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Art. 19º - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe poderá atuar por outra, limitando-se a uma transferência por jogador.

§ 1º - O atleta transferido durante a disputa do campeonato poderá retornar à equipe de origem, não sendo este regresso considerado como transferência. § 2º - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (independentemente de ter sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva ou, ainda, sorteado para o exame antidoping) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

§ 3º - Em hipótese alguma um atleta jogará por 03 (três) clubes durante o Campeonato.

§ 4º - Atletas que se transferiram de um clube para outro carregarão eventuais infrações e gols havidos durante o Campeonato.

§ 5º - O descumprimento à regra deste capítulo implicará em comunicação ao TJD, que julgará a irregularidade do atleta.

§ 6º - Quaisquer dúvidas a respeito deste assunto deverão ser dirimidas exclusivamente pela DCO.

Art. 20º - Poderão participar do Campeonato atletas nascidos a partir de 2001, **inclusive**, respeitadas as vedações regulamentares.

CAPÍTULO IV
ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 21º - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - América Futebol Clube: SESC Venda Nova (Belo Horizonte);
II - América Futebol Clube - TO: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);
III - Araguari Atlético Clube: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);
IV – Associação Desportiva Internacional de Minas: Estádio José Flávio (Itaúna);
V- Atlético Clube Três Corações: Estádio Rinaldo Cota Arnaldo (Contagem);
VI – Betim Futebol: Arena Vera Cruz (Betim);
VII – Bétis Futebol Clube: Estádio José Mapa Filho (Ouro Preto);
VIII - Boston City Futebol Clube Brasil Eireli: Estádio Juscelino Kubitschek (Manhuaçu);
IX – Clube Atlético Mineiro: Cidade do Galo (Vespasiano);
X – Clube Atlético Serranense: Arena do Calçado (Nova Serrana);
XI – Coimbra Esporte Clube Ltda.: Estádio Flávio Guimarães (Contagem);
XII – Cruzeiro Esporte Clube: Toca da Raposa I (Belo Horizonte);
XIII – Figueirense Esporte Clube: Estádio Paulo Campos (São João del Rei);
XIV - Guarani Esporte Clube: Estádio Waldemar Teixeira de Farias (Divinópolis);
XV - Ipatinga Futebol Clube: Estádio João Lamego Netto, "Ipatingão" (Ipatinga);
XVI - Minas Boca Futebol Ltda.: Arena Morro das Pedras (Belo Horizonte);
XVII – Nacional Atlético Clube: Estádio Soares de Azevedo (Muriaé);
XVIII - Pouso Alegre Futebol Clube: Estádio Mun. Irmão Gino Maria Rossi (Pouso Alegre);
XIX - Santarritense Futebol Clube: Estádio (Santa Rita do Sapucaí);
XX- Tupi Foot Ball Club: Estádio Municipal Radialista Mário Helênio (Juiz de Fora);

Parágrafo único - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o pedido observe os requisitos deste REC e o estádio indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 22º - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja, verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube que indique local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do §2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio, falhas na execução dos protocolos sanitários vigentes à época da competição bem como se constar condição ruim do gramado.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 23º - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.
Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.
Art. 24º - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).
Art. 25º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

CAPÍTULO V
DOS JOGOS

Art. 26º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.
Art. 27º - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.
Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma dos atos a troca feita no intervalo.
Art. 28º - Os jogos serão preferencialmente disputados aos finais de semana.

§ 1º - Se algum clube estiver, concomitantemente, disputando competição chancelada pela CONMEBOL ou CBF, o calendário de partidas destes torneios poderá ser analisado e avaliado pela DCO para eventual alteração da tabela de jogos da fase classificatória do Campeonato.

§ 2º - Aplicam-se, em caráter subsidiário, todas as regras do art. 50 do RGC/FMF 2021.

Art. 29º - Todos os jogos da última rodada da Fase Classificatória deverão preferencialmente ser simultâneos.

§ 1º - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

§ 2º - Em nenhuma hipótese, por pedido dos clubes, um jogo será cancelado.

Art. 30º - Os atletas relacionados para a partida serão identificados através da numeração 1 (um) a 23 (vinte e três).

§ 1º - Se o clube pretender usar numeração fixa durante o Campeonato deverá informar à DCO e encaminhar a relação.

§ 2º - Eventual numeração diferente e específica para algum atleta ou algum jogo deverá ser autorizada previamente pela DCO.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 31º - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar será de, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

b) o pedido deverá conter obrigatoriamente a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá conter o comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no Código Tributário da FMF;

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

§ 1º - Os jogos da primeira e da última rodada da Fase Classificatória não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

§ 2º - Os pedidos de alteração de tabela solicitados pelos clubes deverão ser realizados em dias úteis, durante o expediente da FMF.

§ 3º - Caso o dia de vencimento do prazo do §2º coincidir com um final de semana, o requerimento deverá ser encaminhado no dia útil anterior ao término da contagem.

§ 4º - A DCO poderá ajustar os dias e os horários da partida, a seu critério, para viabilizar as transmissões dos jogos em períodos diversificados.

Art. 32º - Por força do RGC, as competições da CBF prevalecem sobre as estaduais. Assim, tendo início a Copa do Brasil Sub-20 e o Campeonato Brasileiro Sub-20, fica autorizada a DCO a, dentro do possível, não marcar jogos de Atlético, Cruzeiro e América no período, adequando-se o calendário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 33º - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - Excepcionalmente para a presente edição, o pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel das competições profissionais deverá ser feito, via boleto bancário, sempre em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes de cada rodada, sob pena de não realização da mesma.

§ 2º - Não havendo o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe mandante, responsável pelo pagamento das taxas, perderá por W.O, nos termos deste RGC.

§ 3º – As partidas das duas últimas rodadas da primeira fase serão realizadas independentemente do pagamento prévio das taxas. Entretanto, caso o clube descumpra o prazo disposto no § 1º, o árbitro registrará na súmula o ocorrido e o documento será necessariamente encaminhado ao TJD no primeiro dia útil seguinte à partida.

§ 4º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato em até 48h (quarenta e oito horas).

§ 5º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.

Art. 34º - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que a presença de público seja autorizada pelos órgãos públicos e:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no art. 36 do REC do Campeonato Mineiro SICOOB 2021 – Módulo I;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

Parágrafo único - Todo e qualquer descumprimento à regra poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais) e/ou veto do local.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 35º - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 83 do RGC.

AMBULÂNCIA

Art. 36º - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em

casos de gravidade; d) desfibrilador.

Art. 37º - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

MÉDICO

Art. 38º - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico, em cooperação mútua, nada impedindo, por óbvio, que a equipe visitante tenha e leve seu próprio profissional.

BOLAS

Art. 39º - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER PRO X.

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 40º - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 41º - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados pela FMF, a saber:

amdh@fmf.com.br;
america@fmf.com.br;
america-to@fmf.com.br;
araguari@fmf.com.br;
atletico@fmf.com.br;
betis@fmf.com.br;
bostoncity@fmf.com.br;
coimbra@fmf.com.br;
cruzeiro@fmf.com.br
figueirense@fmf.com.br;
guarani@fmf.com.br;

interdeminas@fmf.com.br;
ipatinga@fmf.com.br;
minasboca@fmf.com.br;
nacional@fmf.com.br;
pousoalegrefc@fmf.com.br;
santarritense@fmf.com.br;
serranense@fmf.com.br;
trescoracoes@fmf.com.br;
tupi@fmf.com.br;

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

§ 4º - E-mail enviado através de outro endereço (que não seja o institucional) será desconsiderado.

Art. 42º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 43º - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 02.03.2021, através do Conselho Técnico do qual participaram todos os clubes, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 44º - O REC foi publicado na data de 27.04.2021, bem como a tabela de jogos.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 45º - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

CAMPEÃO DO INTERIOR

Art. 46º - Concluído o Campeonato, o clube do interior melhor colocado receberá o troféu de Campeão do Interior, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - Caso apenas 1 (um) clube do interior se classifique para a fase semifinal ou para a fase final, este será considerado o campeão do interior.

II - Caso 2 (dois) clubes do interior se classifiquem para a fase final, o campeão do Campeonato será considerado, de igual forma, campeão do interior, fazendo jus aos dois troféus.

III - Caso 2 (dois) clubes do interior se classifiquem para a fase semifinal e sejam desclassificados, ou seja, não alcancem a final, disputarão o título de campeão do interior através de 2 (duas) partidas, cada uma em seu respetivo mando (com a equipe melhor colocada na fase classificatória fazendo o segundo jogo em casa).

a) Na hipótese do item III, será declarado campeão do interior o clube com maior número de pontos ao final das 2 (duas) partidas. Em caso de empate no número de pontos, o clube com melhor saldo de gols, neste confronto, será o campeão. Persistin-

do o empate, a decisão se dará após cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único - Consideram-se do interior os clubes participantes deste campeonato, exceto América, Atlético e Cruzeiro.

PROTEÇÃO COMERCIAL E TELEVISÃO

Art. 47º – Nos exatos termos do art. 86 do RGC 2021, a autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

Art. 48º – A FMF detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática e/ou eletrônica localizada nas laterais, no fundo do campo, ao lado das metas ou em qualquer outra área do estádio sujeita a filmagem televisiva; (b) lonas no gramado; (c) tapetes próximos à área do gol; (d) infláveis; (e) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (f) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; (g) bandeiras de escanteio; (h) inserção de marcas nos equipamentos e nos ambientes utilizados para o VAR; (i) qualquer outro item passível de comercialização, podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a merchandising nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá, por liberalidade, transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no caput deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.

§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou, em caso de acordo comercial, pela empresa patrocinadora detentora dos naming rights do Campeonato.

§4º - Qualquer violação às regras previstas nesse artigo poderá ensejar multa de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao clube responsável por cada descumprimento. Em caso de não identificação, responderá o clube detentor do mando de campo.

TELEVISÃO

Art. 49º - Os clubes autorizam a FMF a, exclusivamente, comercializar e/ou realizar transmissões televisivas e/ou via internet, ainda que a título gratuito, dos jogos do Campeonato Mineiro 2021 - Sub-20.

§ 1º - Independentemente da modalidade de transmissão, os clubes assumem toda e qualquer responsabilidade inerente aos direitos de imagem de todos os seus atletas.

§ 2º - É vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até 100.000,00 (cem mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.

JOGOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Art. 50º – Aplicam-se integralmente as regras dos artigos 94, 95 e 96 do RGC 2021.

Art. 51º – Em caso de proibição de realização de partida no local indicado pelo clube, devidamente comprovada, pela autoridade municipal, em decorrência de medidas restritivas e de combate à pandemia do COVID-19, faculta-se à DCO o direito de designar o jogo para munícipio diverso, sem que seja caracterizada a inversão do mando de campo.

Art. 52º – Durante a pandemia do COVID-19, o Protocolo de Operações de Jogo 2021 é parte integrante desse Regulamento.

§ 1º - O cumprimento do referido protocolo é de obrigação exclusiva dos clubes participantes, inclusive em relação à premissa de isolamento social dos envolvidos em treinamentos e jogos, a fim de evitar surto de contaminação.

§ 2º - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, sanção administrativa, nos termos do art. 84 do RGC/FMF 2021, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191, 211 e afins do CBJD).

CASOS OMISSOS

Art. 53º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

Registro de Revisões			
Revisão nº	Data	Objeto	Referência
01	17/05/2021	Ajuste na Redação	Nota Oficial 052/2021

BELO HORIZONTE, 27 DE ABRIL DE 2021.

LEONARDO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES